



PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROC. Nº ____/____
FLS. Nº _____
VISTO _____

ANEXO VIII

MINUTA DE CARTA CONTRATO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES PARA A NOTA DE EMPENHO

Artigo 62, da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93, republicada em 06/07/94 e suas alterações.

CONTRATANTE: O _____ inscrito no CNPJ sob o nº 02.934.539/0001-43 com sede na Rua Antônio José Moreira, s/n, Centro, Aperibé/RJ, representado neste ato pelo Ordenador de Despesa, Sr. _____, portador da Cédula de Identidade nº _____ – (órgão expedidor), inscrito no CPF/MF sob o nº _____, doravante denominado **MUNICÍPIO**.

CONTRATADO: _____, inscrita no CNPJ sob o n. _____, estabelecida na _____, representada por _____, portador (a) da Cédula de Identidade nº _____, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº _____.

1) Objeto da Licitação: **“AQUISIÇÃO DE MATERIAIS (TIRAS REAGENTES GLICÊMICAS) PARA ATENDER AOS PACIENTES QUE FAZEM PARTE DO PROGRAMA HIPERDIA, por um período de 12 meses”**

Processo n.º: **0005/2023 - FMS**

2) Modalidade de Licitação: **Convite nº 002/2023 - FMS**

3) Prazo de entrega ou conclusão: Os materiais deverão ser entregues no Setor de Almoxarifado Central da Prefeitura, localizado na Rua Vereador Airton Leal Cardoso, nº 01 – Bairro Verdes Campos – Aperibé-RJ, sendo recebido por servidor responsável do Almoxarifado, no horário entre as 12:00 e 17:00 h. A entrega será parcelada de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e assinada pela Secretária de Saúde ou Presidente do Fundo Municipal de Saúde, após nota de empenho e assinatura de contrato, tendo como prazo 3(três) dias após solicitação.

4) Dotação Orçamentária: **1101.1030100532-45 -3390.32.00-160**

5) Preço e condições de pagamento:

Itens:

Valor total:

Pagamento: O pagamento será executado mediante apresentação de Nota Fiscal emitida em correspondência ao objeto executado, que deverá ser atestada por 02 (dois) servidores que não seja o Ordenador de Despesa. O processamento do pagamento observará a legislação pertinente à liquidação da despesa pública.

6) Penalidades aplicáveis a contratada pela inadimplência das cláusulas:

Artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93. Transcritos no item 16 do convite.

7) O Convite n.º 002/2023 - FMS, com os anexos e a proposta comercial integram este instrumento independente de transcrição, sendo obrigatório o contratado atender a todas disposições estabelecidas no convite e anexos.

8) Fica eleito o foro da Comarca de Santo Antonio de Pádua para dirimir as questões oriundas do presente instrumento.

Aperibé/RJ, dede 2023.

Presidente do Fundo Municipal de Saúde

Assinatura da Contratada